



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO N° 295 /GP

DE 03 DE Setembro DE 1.992.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 407 de 03 de Setembro de 1.992, que Dá Nova Redação ao inciso VI do art. 1º da Lei nº 165, de 12 de Outubro de 1.988.

Em anexo, estamos encaminhando a Mensagem explicativa da matéria em pauta.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.

BRÁZ REZENDE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 01/09/92
HORAS: 16:20 hs
Assinatura: Edmílio
W.CHEFE



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 07/09/92	HORAS: 16:20hs
Assinatura	
P/ CHEFE	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM N° 402

DE 03 DE Setembro DE 1.992. *MAP*

PROC. 284/92
03
FOLHA

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Apraz-nos encaminhar a essa Egregia Câmara Municipal, O Projeto de Lei nº de de de 1.992, que Dá nova redação ao inciso VI do art. 1º da Lei nº 165 de 12 de Outubro de 1.988, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

A Lei, acima citada, faz Doação de terras urbanas à entidades sem fins lucrativos.

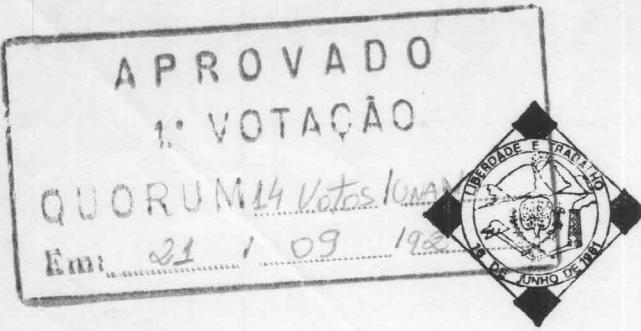
Em um dos casos, à época, por ainda não ter sido feito o levantamento topográfico, valeu-se a administração de uma numeração provisória, que, consequentemente divergiu quando feita a definitiva.

O lote 95 da quadra 176, localizado à via de acesso local, entre as quadras 227 e 176 e sua respectiva área, de que trata o inciso VI do art. 1º da Lei nº 165, de 12 de Outubro de 1.988, passou, então, a denominar-se definitivamente de lote 157, com área de 1.419,60 m².

Objetivando corrigir esta falha e possibilitar a entidade beneficiada a regularizar seu imóvel, local onde já construiu dois prédios, onde realizam seus eventos com fins filantrópicos, solicitamos a Vossas Excelências análise e aprovação da presente matéria, observado o prazo de urgência estabelecido por Lei.

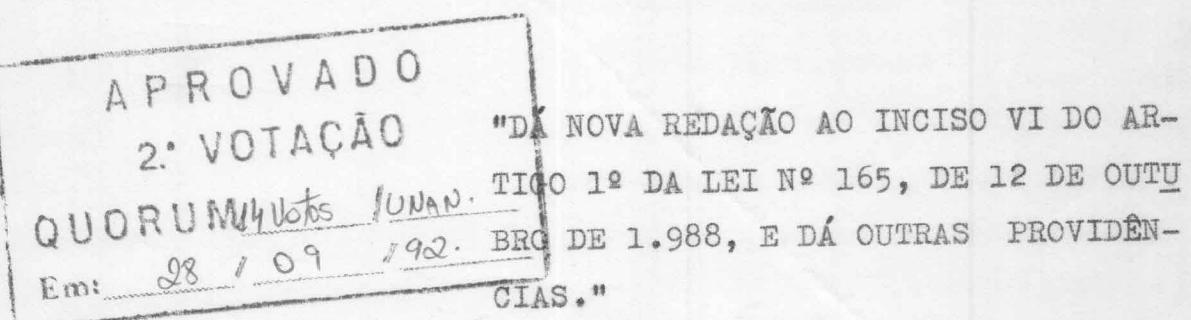
Palácio dos Pioneiros.

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 23 / 09 / 92
HORAS: 16:20 hs
floridim
P/ CHIE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE Setembro DE 1992



A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do art. 1º da Lei nº 165, de 12 de Outubro de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -
VI - LIONS CLUB Ouro Preto - sede
- Setor 02, quadra 176, lote 157,
com área de 1.419,60 m²."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTÓCOLO	
08 / 09 / 92	Nº 284 / 92
Mtf	
RESPONSÁVEL	



AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

EM, 08-09-92

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

AO Assessor Jurídico,

Va que o presente processo p/
Conhecimento e providências
cabíveis.

Em, 08.09.92

(mtraf) -

A Sesão Legislativa
Enviar ao plenário para Conhe-
cimento . -

Em, 08 setembro - 1992. -

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90

AO Plenário,

Segue o referido Projeto de lei para
conhecimento . -

Neusa de Souza Rotis Machado

Em 14
09
92

Machado

ASSESSORIA JURÍDICA

PRO-284/92
FO H 006
Juttul

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DA NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

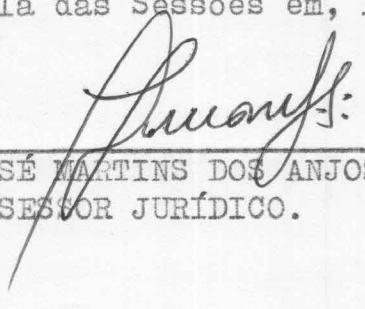
O Projeto ora em análise é constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva o Projeto apenas corrigir falha topográfica, acertando assim numerações.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992.


JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURÍDICO.

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

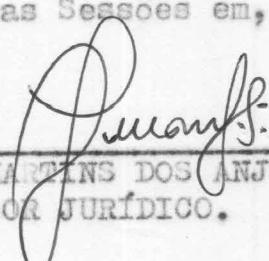
O Projeto ora em análise é constitucional, encontra-se em boa técnica Legislativa e regular redação.

Objetiva o Projeto apenas corrigir falha topográfica, acertando assim numerações.

Assim sendo, somos de parecer que o Projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992.


JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURÍDICO.

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 284/92
FOLHA 007

Mary

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 42/92

O relator da Comissão de Justiça e Redação, em análise ao presente Projeto de Lei, é favorável a sua aprovação.

Objetiva o mesmo a corrigir falhas, onde foi feita uma numeração provisória, corrigindo essas falhas a entidade beneficiada poderá regularizar seu imóvel.

Sendo assim, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992.


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

PROC. 284/92
FOLHA 007
Mutul

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 42/92.

O relator da Comissão de Justiça e Redação, em análise ao presente Projeto de Lei, é favorável a sua aprovação.

Objetiva o mesmo a corrigir falhas, onde foi feita uma numeração provisória, corrigindo essas falhas a entidade beneficiada poderá regularizar seu imóvel.

Sendo assim, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992.


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
RELATOR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 284/92
FOLHA 008
Márcia

APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
QUORUM 4 Votos / QUANTIA
21 / 09 / 92
Em:

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

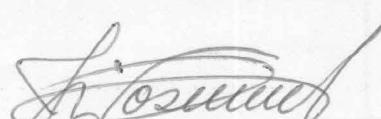
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 4a/92.

Esta Comissão em detida análise ao Projeto de Lei concluiu favorável a sua aprovação.

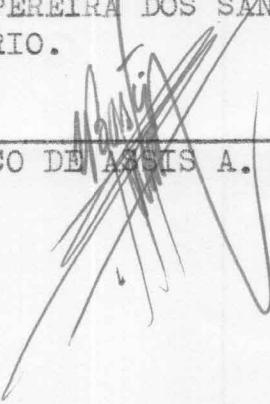
A Lei acima mencionada, faz doação de terras urbanas à entidade sem fins lucrativos. Este Projeto uma vez aprovado, possibilitará esta entidade a regularizar seu imóvel.

Por estas razões, somos de parecer favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO.


FRANCISCO DE ASSIS A. BASTOS
MEMBRO.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. 284/92
FOLHA 008
Mutal

APROVADO	VOTAÇÃO UNICA
QUORUM 14 Votos / 14 Votos	Em: 21/09/92

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 42/92.

Esta Comissão em detida análise ao Projeto de Lei concluiu favorável a sua aprovação.

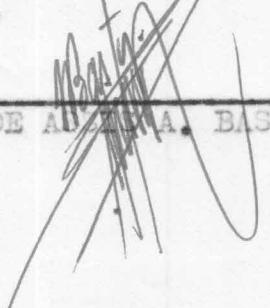
A Lei acima mencionada, faz doação de terras urbanas à entidade sem fins lucrativos. Este Projeto uma vez aprovado, possibilitará esta entidade a regularizar seu imóvel.

Por estas razões, somos de parecer favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992


JOSE MARTINS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE.


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO.


FRANCISCO DE ALMEIDA BASTOS
MEMBRO.

PROC. 284/92
FOLHA 009
Machado

À comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos,
para dar o parecer no prazo regional de
03 (três) dias.

Em, 15
09
92.

Machado:
Neusa de Souza Rotis Machado

1992

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador João Batista Simões
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serviços Públicos
ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 407 /92.
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 15 de setembro de 1992.
Presidente da Comissão

João Batista Simões
Vereador PT

Alme

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC 284/92
FOLHA 010

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 10/92.

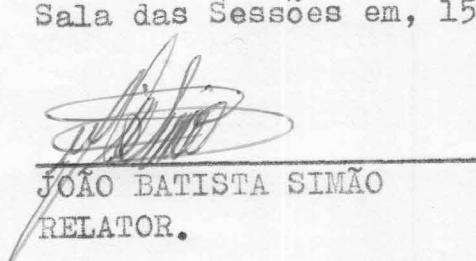
Este relator em análise ao presente Projeto, con-
cluiu pela sua aprovação.

Objetiva o mesmo a corrigir falha topográfica e
acertar numerações.

Sendo assim, somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992.


JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR.

284/92
PROC.
FOLHA 00

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 10/92.

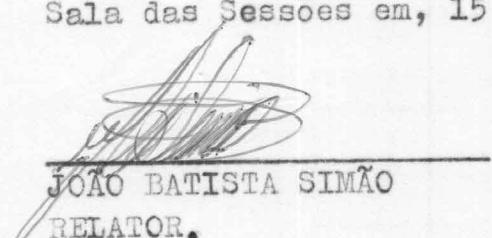
Este relator em análise ao presente Projeto, con-
cluiu pela sua aprovação.

Objetiva o mesmo a corrigir falha topográfica e
acertar numerações.

Sendo assim, somos favoráveis a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992.


JOÃO BATISTA SIMÃO
RELATOR.

PROC. 234/92
FOLHA 011
Mutul

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO	VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM	15 Votos / 15 Votos
Em:	21 / 09 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO nº 10/92.

Esta Comissão, em pausada análise ao Projeto em questão, concluiu ser o mesmo viável e necessário.

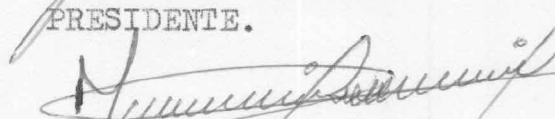
Pois, com a aprovação deste Projeto de Lei, a entidade beneficiada poderá então, regularizar seu imóvel.

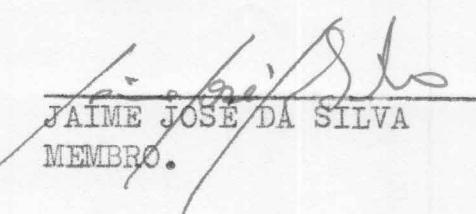
Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992 .


JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE.


LUIZ CARLOS SORROCHE
SECRETÁRIO.


JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO.

PROC. 284/92
FOLHA 011

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Maur

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA

QUORUM *100%*
Data: 21 / 09 / 92.

PROJETO DE LEI Nº 407 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 10/92.

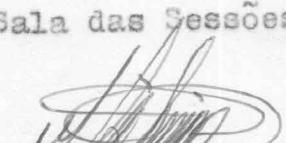
Esta Comissão, em pausada análise ao Projeto em questão, concluiu ser o mesmo viável e necessário.

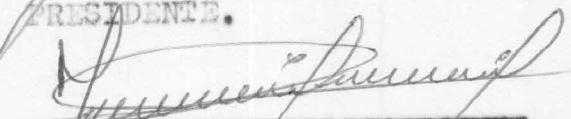
Pois, com a aprovação deste Projeto de Lei, a entidade beneficiada poderá então, regularizar seu imóvel.

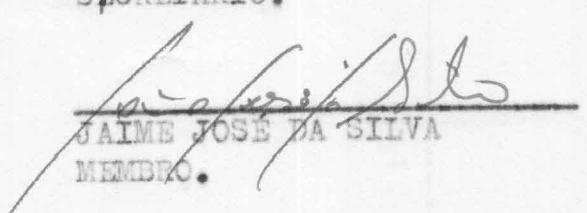
Portanto, somos de parecer favorável a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 15 de setembro de 1.992 .


JOÃO BATISTA SIMÃO
PRESIDENTE.

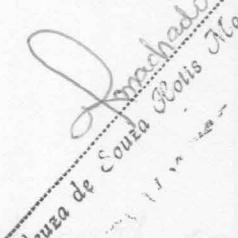

NÚZIO CARLOS SORROCHE
SÍCRETARIO.


JAIME JOSÉ DA SILVA
MEMBRO.



Mo Senáio,
Segue o referido Projeto de Lei
para discussão e votação único
dos pareceres nº 42/92 da Co-
misa Permanent de Justiça e
Peculios, nº 10/92 da Comissão
Permanent de Direitos e Serviços
Públicos, bem como nº 12, votações
do mesmo.

Em. 21/09/92


Neuza de Souza Rallis Machado

Mo Senáio,
Segue o referido Projeto de
discussão e 2ª
sessão para votações do mesmo.
Em. 22/09/92


Neuza de Souza Rallis Machado